CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

"Institui Comissão de Representação para participação no Congresso Nacional de Comunicação Legislativa para Câmaras Municipais em São Paulo - SP"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para participação no Congresso Nacional de Comunicação Legislativa para Câmaras Municipais em São Paulo - SP,a ser realizado no dia 23(vinte e três) de Março de 2017.

Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Relator

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em, 14 de fevereiro de 2017.

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de fevereiro de 2017.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: 19 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br